

Ofício 03/2024_R_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

C/c: Ernesto Tadeu Capella Consoni
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

C/c: Fabrício Henrique Cartarozzi
Engenheiro da Prefeitura Municipal de Araçatuba

C/c: João Paulo Casimiro Costa
CEO – Consórcio Luzes de Araçatuba

C/c: Karini Veloso
Gerente de Iluminação Pública – Consórcio Luzes de Araçatuba

Assunto: Consideração Técnica do Plano de Modernização e Eficientização – PM – Verificação independente da concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública de Araçatuba/SP.

Ref. Concorrência nº 05/2023 – Contrato de Concessão nº 064/2024

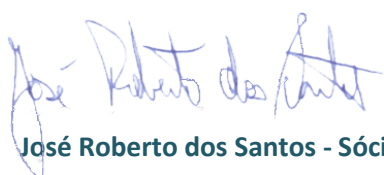
A empresa GEO BRASILIS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA., com sede na Rua Paulistânia nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.138.886/0001-95, vem por intermédio deste, realizar o **protocolo do Ofício 03/2024_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba**, na Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, referente a avaliação e validação do Boletim de Medição do mês de agosto de 2024, no valor de R\$ 250.880,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais) referente a Contraprestação Mensal Máxima B (CMB), conforme documentação apresentada pela Concessionária Luzes de Araçatuba (CNPJ 54.023.689/0001-07), em 22 de agosto de 2024 (Carta Ofício CO_010_24_O), recebida por correspondência eletrônica em 25 de setembro de 2024, às 19h16.

Cabe destacar que o Verificador Independente, considera a orientação do Poder Concedente de 14 de outubro de 2024, recebida por correspondência eletrônica às 13h55 (Anexo I), que fez o requerimento da exclusão das proporcionalidades dos marcos I e II e protocolo destas autorizações pelo sistema 1Doc.

Diante disso, em 22/10/2024 às 16h18 o Consórcio Luzes de Araçatuba encaminhou, através de correspondência eletrônica o requerimento de contraprestação de agosto sem as referidas proporcionalidades.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



José Roberto dos Santos - Sócio-Diretor

Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.

Rua Paulistânia, 381 – 5º andar
Vila Madalena - São Paulo - SP
CEP 05440-000 - Brasil
Tel. +55 11 3035-1490

Inteligência Territorial
Planejamento Estratégico
Gestão Ambiental
geobrasilis.com.br

Anexo I: Correspondência Eletrônica do Poder Concedente

De: [Eng. Fabricio Cartarozzi](#)
Para: [Paula Escudeiro](#)
Cc: [karini.veloso@rtenergia.com.br](#); [Diogo Oliveira](#); [joapaulo@rtenergia.com.br](#); [marcel@terwan.com.br](#); [moreira.cristiano@gmail.com](#); [caroline.figueira@rtenergia.com.br](#)
Assunto: Re: Solicitação de Aprovação de Contraprestação Proporcional e Pagamento do Mês de Agosto
Data: segunda-feira, 14 de outubro de 2024 13:55:00
Anexos: [image002.png](#)
[image001.png](#)

Prezados, após análise interna dos procedimentos a serem adotados pelo Município para o pagamento das contraprestações, solicito que seja criado um novo protocolo através do sistema 1Doc de atendimento digital da prefeitura solicitando as devidas autorizações do poder concedente e do gestor do contrato para o pagamento proporcional das contraprestações, até a conclusão dos marcos previstos em contrato. Considerando que com a mudança do governo do Município haverá mudança nos gestores do contrato, é impreterível a documentação dessa solicitação para que o Contrato seja acompanhado de maneira adequada pelo próximo gestor.

Também entendo ser necessário revisar o cálculo da CMA, tendo em vista que o Marco 1 compreende a conclusão de três itens distintos, e no cálculo está sendo considerada a conclusão de 28,99% de apenas um dos itens, o que implica na porcentagem real considerando-se o peso de cada um dos itens.

Quanto ao valor de referência para análise da porcentagem executada, está sendo considerado um total de 21800 PONTOS, e no cadastro de pontos, há mais de 30 mil pontos levantados. Os 21800 pontos são referentes apenas aos pontos convencionais?

Att.,

Engº. Fabrício Henrique Cartarozzi
Engenheiro Eletricista
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP
CREA-SP: 5063073112
Fone: (18) 3607-6533

Em sex., 27 de set. de 2024 às 12:11, Paula Escudeiro <paula@geobrasilis.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia

A/c: Dilador Borges Damasceno

Prefeito Municipal de Araçatuba

C/c: Ernesto Tadeu Capella Consoni

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

C/c: Fabrício Henrique Cartarozzi

Engenheiro da Prefeitura Municipal de Araçatuba

C/c: João Paulo Casimiro Costa

CEO – Consórcio Luzes de Araçatuba

C/c: Karini Veloso

Gerente de Iluminação Pública – Consórcio Luzes de Araçatuba

Assunto: Consideração Técnica do Plano de Modernização e Eficientização – PM – Verificação independente da concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública de Araçatuba/SP.

Ref. Concorrência nº 05/2023 – Contrato de Concessão nº 064/2024

A empresa GEO BRASILIS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA., com sede na Rua Paulistânia nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.138.886/0001-95, vem por intermédio deste, realizar o **protocolo do Ofício 03/2024_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba**, na Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, referente a avaliação e validação do Boletim de Medição do mês de agosto de 2024.

A Concessionária requerer a proporcionalidade do pagamento dos marcos I e II ao Poder Concedente, visto o princípio da equivalência material e aos ditames da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões), ao antecipar a execução da modernização da rede de iluminação pública para ser concluída até novembro de 2024, e a instalação da iluminação especial até abril de 2025, conforme cronograma e simulações de contraprestação ora anexados, garante a entrega de benefícios à coletividade de forma célere, em clara consonância com o interesse público e com base no **artigo 65 da Lei nº 8.666/1993** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite alterações contratuais para adequar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, requeremos que os valores das contraprestações sejam ajustados conforme a execução percentual das atividades de modernização, conforme planilha anexa, até que se atinja o cumprimento integral dos marcos contratuais.

Diante do exposto e com o aceite do Poder Concedente da proporcionalidade dos marcos I e II, o Verificador Independente, apresenta o Termo de Aceite do valor de R\$ 288.729,34 (Duzentos

e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), contemplando os valores da Contraprestação Mensal Máxima A1 – (CMA1) – R\$ 37.849,34 (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e Contraprestação Mensal Máxima B (CMB) – R\$ 250.880,00 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), conforme documentação apresentada pela Concessionária Luzes de Araçatuba (CNPJ 54.023.689/0001-07), em 25 de agosto de 2024 (Carta Ofício CO_010_24_O), recebida por correspondência eletrônica em 25 de setembro de 2024, as 19h16.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Paula Escudeiro

Gerente de Projetos



Rua Paulistânia, 381 – 5º andar – Vila Madalena - São Paulo – SP | CEP: 05440-000
tel +55 11 3035-1490 |
Email: paula@geobrasilis.com.br

De: karini.veloso@rtenergia.com.br <karini.veloso@rtenergia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 13:09

Para: cartarozzi@gmail.com; 'Paula Escudeiro' <paula@geobrasilis.com.br>

Cc: 'Diogo Oliveira' <diogo.oliveira@rtenergia.com.br>; joaopaulo@rtenergia.com.br;
marcel@terwan.com.br; moreira.cristiano@gmail.com; caroline.figueira@rtenergia.com.br

Assunto: Solicitação de Aprovação de Contraprestação Proporcional e Pagamento do Mês de Agosto

REF.: Contrato de Concessão Administrativa N.º 064/2024 –

PPP de Iluminação Pública – Luzes de Araçatuba SPE

Prezados Sr. Fabricio e Sra. Paula, boa tarde!

Em anexo, encaminhamos o Ofício Nº 010/24, por meio do qual formalizamos a solicitação de aprovação para que as contraprestações mensais sejam realizadas de forma proporcional ao percentual de execução dos serviços de modernização da iluminação pública, desconsiderando-se, neste momento, a instalação da iluminação especial.

Além disso, solicitamos a aprovação da contraprestação referente ao mês de agosto, que já reflete a nova forma de medição proporcional, conforme demonstrado na planilha de simulação de contraprestação também em anexo.

Juntamente com os demais documentos, anexamos o **relatório de serviços executados no mês de agosto**, que comprova a conclusão das atividades programadas para o período e dá suporte ao cálculo da contraprestação proporcional solicitada.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos o deferimento desta solicitação.

Atenciosamente,

At.te,

Grata.